



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
Travessa Célia Pereira Mendes, 01 - Centro - CEP 36.940-000 Fone:
(33) 3373-1122 CNPJ: 26.212.688/0001-67
e-mail:camaramunicipaldesantana@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 435/2017

“Nomeia Vereadores para compor as Comissões permanentes da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu-MG”.

A Presidente da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, Aprovou e Eu Presidente Promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam criadas as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu, para a legislatura de 2017/2020, e para o biênio 2017/2018 nos termos das legislações vigentes.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes vereadores para compor as comissões permanentes:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO:

Presidente: Raphael Rodrigues de Souza Silva (SD)

Relator: Sebastião Carlos Armando (PDT)

Membro: Gelvano Lourenço de Alvarenga (PV)



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
Travessa Célia Pereira Mendes, 01 - Centro - CEP 36.940-000 Fone:
(33) 3373-1122 CNPJ: 26.212.688/0001-67
e-mail:camaramunicipaldesantana@gmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS:

Presidente: Renata Domingos Bastos (PDT)

Relator: Everaldo Barbosa (PR)

Membro: Ivan Rodrigues de Souza (PTC)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

Presidente: Sebastião Carlos Armando (PDT)

Relator: Raphael Rodrigues de Souza Silva (SD)

Membro: Jésus Natanael de Oliveira (PSDB)

COMISSÃO DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA

Presidente: Antonio Baia Neto (SD)

Relator: Sebastião Carlos Armando (PDT)

Membro: Antonio Baessa Neto (PHS)

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Presidente: Everaldo Barbosa (PR)

Relator: Renata Domingos Bastos (PDT)

Membro: Ivan Rodrigues de Souza (PTC)



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

Travessa Célia Pereira Mendes, 01 - Centro - CEP 36.940-000 Fone:

(33) 3373-1122

CNPJ: 26.212.688/0001-67

e-mail:camaramunicipaldesantana@gmail.com

Art. 3º - A comissão de Policia e Redação fica constituída pela Mesa Diretora, obedecendo ao artigo 103, parágrafo 1º do Regimento interno desta Casa legislativa.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu-MG, 09 de Janeiro de 2017.

Renata Domingos Bastos

Vereadora Presidente da Câmara